



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Segunda-feira, 13 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1750

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

#### **Prefeitura Municipal de Marau**

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 13 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1750

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

### **DECRETO N° 6.154, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.**

*Revoga dispositivos e Decretos Municipais.*

O Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais e atendendo o disposto na Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Municipal nº 6.175, de 05 de outubro de 2023, a qual institui a Declaração Municipal de Direitos de Liberdade Econômica, estabelece normas para atos de liberação, assim como procedimentos de licenciamento, fiscalização e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** as alterações dos dispositivos e anexos da Lei Municipal nº 1.008, de 23 de setembro de 1983, que institui o Código Tributário do Município de Marau;

**CONSIDERANDO** a revogação da Lei Municipal nº 4.532, de 24 de dezembro de 2009, a qual institui a Lei Geral Municipal da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam revogados:

I - Os Itens 11, 23 e 25, do Art. 1º do Decreto Municipal nº 3.053, de 26 de dezembro de 2002, o qual estabelece os valores de preços públicos a partir de 1º de janeiro de 2003;

II - Decreto Municipal nº 4.977, de 26 de novembro de 2013, o qual regulamenta normas para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual;

III - Decreto Municipal nº 5.093, de 06 de abril de 2015, o qual dispõe sobre o Alvará de Localização Definitivo e Provisório para estabelecimentos Comerciais, Industriais, Prestadores de Serviços, Institucionais e dá outras providências;

IV - Decreto Municipal nº 5.339, de 05 de outubro de 2017, o qual institui o Comitê Gestor Municipal da Rede Simples, e dá outras providências;

V - Decreto Municipal nº 5.879, de 12 de julho de 2022, o qual regulamenta as taxas de serviços de aprovação de projetos de edificações e outros serviços urbanos executados pelo Município de Marau/RS;

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos treze dias do mês de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**NAURA BORDIGNON**

Prefeita Municipal

**Thaís Lodi Zilli**

Secretária Municipal de Administração